

DECRETO n.º 026/2020

Juarina-TO, 11 de novembro de 2020

Samara R. Frazão
Secretária Mun. de Administração
Portaria 046/2018

“O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal N.º 10/2016”.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB**, conforme indicação dos órgãos com direito a representação, para um mandato de 02 anos.

- I. **Representantes do Poder Executivo Municipal:**
Titular: Samara Rosa Frazão
Suplente: Lindomar Pereira de Sousa
Titular: Maria Aparecida Lourenço - Sec. Mul. Educação
Suplente: Leunisilva de Sousa Passos - Sec. Mul. Educação
- II. **Representantes dos Professores da educação Básica Pública:**
Titular: Maria de Jesus Lacerda Pereira Alencar
Suplente: Eliane Rodrigues de Sousa Vale
- III. **Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:**
Titular: Izabel Ribeiro de Moraes Araújo - **Presidente**
Suplente: Rozania Pereira Rodrigues dos Reis
- IV. **Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:**
Titular: Marilda Martins Dias Pereira
Suplente: Claudiana Ferreira de Sousa Novais
- V. **Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública:**
Titular: Janaina Souza Souto
Suplente: Natiele Soares Borges
Titular: Monalice Cabral Ribeiro – **Vice - presidente**
Suplente: Maria Wilke oliveira Rego
- VI. **Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:**
Titular: Nivair Camargo Gomes
Suplente: Denys William Ribeiro
Titular: Dogiana Araújo de Brito
Suplente: Pedro de Oliveira



VII. **Representantes do Conselho Tutelar de Juarina:**

Titular: José Orlando Nunes da Silva

Suplente: Nazaré de Oliveira Torres

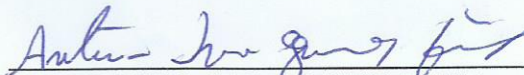
VIII. **Representantes do Conselho Municipal de Educação- CME**

Titular: Maria Aurice Fernandes de Monte Silva

Suplente: Poliana Sousa Santos

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre, Publique e Cumpra-se.



ANTONIO IVO GOMES DINIZ

Prefeito Municipal